



ADITIVO 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021

Pelo presente instrumento contratual, de um lado O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, inscrito no CPF sob nº 000.109.510-24, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Lucas de Oliveira, nº 49, Sala 602, Novo Hamburgo/RS, inscrita no CNPJ sob nº 17.875.435/0001-82, portadora dos direitos do domínio cespro.com.br neste ato representada por sua sócia diretora, Sra. GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY, brasileira, maior, casada, portadora do CPF nº 005.283.420-45 e da cédula de identidade nº 6081661214, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, ajustam entre si o abaixo discriminado:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a renovação do contrato administrativo 157/2021 por mais doze meses conforme solicitação da Empresa, Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico retro, assim sendo, fica renovado por um período de 12 (meses), a contar do dia 24 de junho de 2025 e sua vigência final em 23 de junho de 2026.

2. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os termos do presente aditivo, são ratificadas, continuando a vigorar como originalmente aceitas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

São Vicente do Sul 23 junho de 2025

.....
Contratada

.....
Contratante

Este aditivo de contrato foi examinado e aprovado em 23/06/2024 pelo setor jurídico municipal.